



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 173/92

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja ' incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para serem apreciados sob regime de urgência, os Projetos' de Leis nº **86/92**, de autoria do Executivo Municipal, que ' visa dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 2.110/90, de ' 10 de outubro de 1990; nº **102/92**, de autoria do Executivo' Municipal, que dispõe sobre metragem de área de terreno de Núcleos Habitacionais que menciona e dá outras providênci- as; nº **104/92**, de autoria do Executivo Municipal, que auto- riza a Prefeitura Municipal a assumir obrigações em contra- tos de financiamento para construção de unidades habitacio- nais populares no município, perante a Caixa Econômica Fe- deral e/ou outros órgãos financiadores autorizados a ope- rar em programas federais de habitação, e a firmar convê- nios e termos que objetivem a execução das construções com a Companhia de Habitação Popular Bandeirante - COHAB - Ban- deirante, órgão integrante do Sistema Financeiro de Habita- ção, na qualidade de Agente Financeiro e/ou Agente Promo- tor e/ou Agente de Assessoria Técnica; nº **105/92**, de auto- ria do Executivo Municipal, que dispõe sobre requisitos ' mínimos para aprovação e implantação de conjuntos habita- cionais, estabelecendo condições especiais de parcelamento e uso do solo, para programas de interesse social; nº **106/ 92** de autoria do Executivo Municipal, que autoriza doação' à COHAB-BANDEIRANTE de área de terras destinada ao Núcleo Habitacional "JARDIM DA LIBERDADE"; nº **107/92**, de autoria' do Executivo Municipal, que autoriza doação à COHAB-BANDEI RANTE de área de terras destinada ao Núcleo Habitacional ' "JARDIM IPIRANGA"; nº **124/92**, de autoria do Executivo Muni- cipal, que visa aumentar de 55 para 67 o número do emprego permanente mensalista de VARREDOR e o Projeto de Lei Com- plementar nº **02/92**, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova denominação à Secretaria Municipal de Cultu- ra, Esportes e Turismo, ou seja, denominando-a de Secreta- ria Municipal de Cultura e Turismo. Requeiro, ainda nos



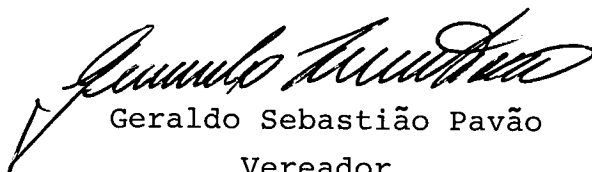
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

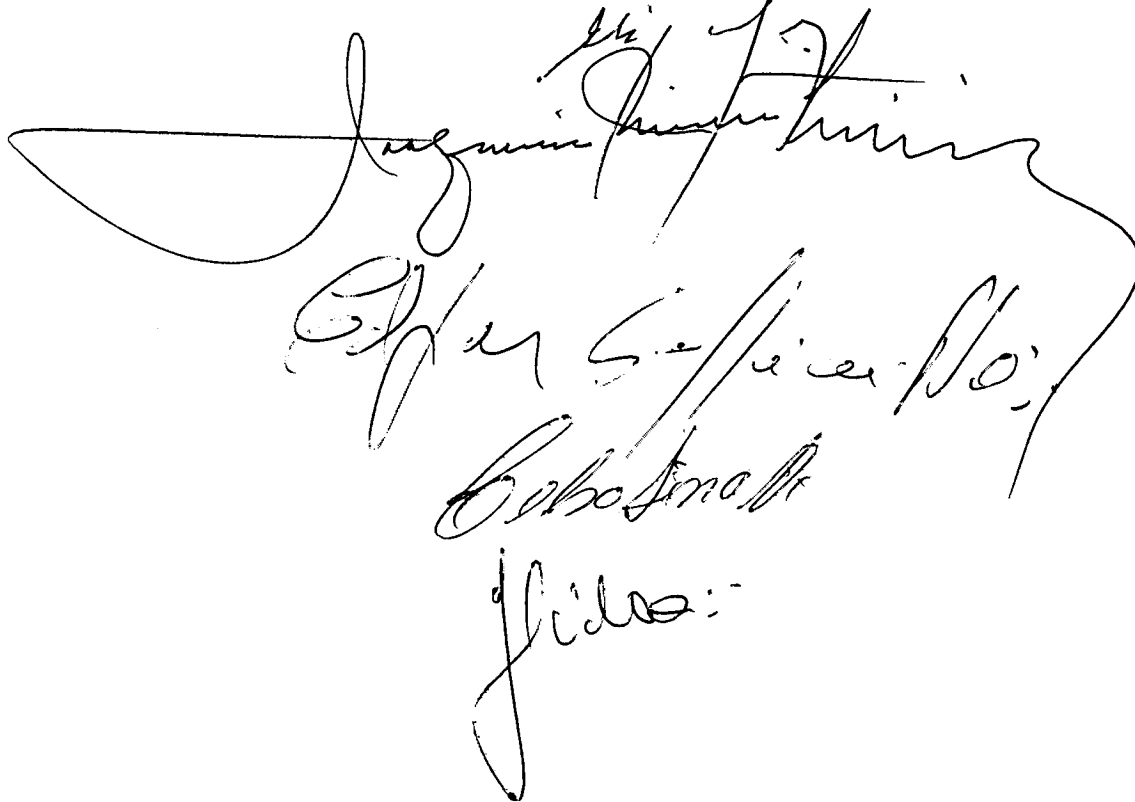
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

termos do § 1º, artigo 33, do Regimento Interno, sejam submetidos à discussões e votações os Projetos acima relacionados' independentemente de parecer das respectivas comissões.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 1992.


Geraldo Sebastião Pavão
Vereador


Joaquim Figueiredo
Câmara Municipal de Pirassununga
Secretaria

DESPACHO

Foi excluído deste Requerimento, o Projeto de Lei Complementar, em razão de se tratar de matéria de tramitação legislativa especial. Em votação o requerimento foi rejeitado por nove (09) votos a sete (07).
Pi. 01/09/92.

